



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

| |
|-----------------|
| PET: 12652/2022 |
| FLS: |
| |

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2021.
PROC. ADM. Nº 15542/2021 - 5890/2022 - 12652/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 27.142.694/0001-58**, com Prefeitura sediada na Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66**, com sede na Rodovia do Sol, KM 21,5 nº 1.620, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **FABRICIO PETRI**, Inscrito no **CPF nº 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do **CPF Nº 077.318.167-96**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 080.134.247-31**, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 12652/2022

FLS:

serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Altera a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo acrescentando **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, conforme Plano de Trabalho às folhas 30/33 do processo nº12652/2022 e Anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

| <u>SECRETARIA/ GERÊNCIA</u> | <u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u> | <u>NATUREZA DE DESPESA</u> | <u>FONTE DE RECURSO</u> | <u>FICHA</u> |
|---------------------------------|--|--|--|--------------|
| Fundo Municipal de Saúde | 0301.1030200372.170 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde | 3.3.93.39.50 Serv.Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais | 1.211.0000000 (Próprio) 1.530.0000002 (Royalties) 1214210000 22140000 | 673 |

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022**, desde que devidamente publicado na forma da lei.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 12652/2022

FLS:

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Anchieta/ES, 08 de Agosto de 2022.

FABRICIO PETRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FABRICIO PETRI
PRESIDENTE
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 12652/2022

FLS:

ANEXO I

Plano de trabalho

1 Descrição

Enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-COV-2), execução de parte do recurso proveniente da Portarias:

Considerando a Portaria M/MS nº 2.234, de 26 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria M/MS nº 3874 de 30 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria M/MS nº 361 de 01 de março de 2021;

Considerando a Portaria M/MS nº 650, de 8 de abril de 2021

Considerando a Portaria M/MS nº 2.010, de 18 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria M/MS nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 331 de 16 de fevereiro de 2022;

2. Identificação do objeto

Aditivo para manutenção da prestação dos serviços de saúde através do consorcio CIM EXPANDIDA SUL.

3. justificativa

Manutenção dos serviços prestados pelos profissionais credenciados ao consorcio CIM EXPANDIDA SUL, para atuarem nos estabelecimentos de saúde do município.

4. Público Alvo

Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Anchieta-ES.

5. Objetivo |Geral

Manter a rede de serviços do município de Anchieta com os profissionais habilitados e credenciados, afim de dar continuidade nos atendimentos, tratamentos e acompanhamentos dos usuários do SUS.

6 Objetivos Específicos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

| |
|-----------------|
| PET: 12652/2022 |
| FLS: |
| |

Manter equipe multiprofissional para prestação de serviços nos estabelecimentos de saúde.

7 Metodologia

Estabelecimento de Saúde do Município para o manejo clínico e diagnóstico Síndrômico para atendimentos aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e Estabelecimento de Saúde do Município para o manejo clínico, diagnóstico, atendimentos e acompanhamento aos usuários.

8 Custo

Para manter a complementariedade dos serviços será necessário um aporte financeiro no contrato de rateio com o Consorcio CIM EXPANDIDA SUL no valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) **na fonte de recurso 1214210000, 1.530.0002, 1.211.0000, 2.214.0000**, serem executadas no período de agosto a dezembro de 2022, através do aditivo ao contrato de Programa nº 014/2022 e também realizado a complementação de 279.316,42 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) já aditivados ao contrato de programa Nº. 014/2022. no 1º termo aditivo do processo ADM. Nº15542/2021 – 5890/2022, demonstrado através de tabela em anexo.

Remeto os autos para devidas providências e demais encaminhamentos necessários.

Equipe Técnica Responsável


Cristiane Feitosa Almeida
Secretaria Municipal de saúde
Portaria nº 850/2021




Cândida Paulini Costa
Gerente Operacional de Média e alta Complexidade.
Portaria nº 012/2022



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

PET: 12652/2022

FLS:

ORÇAMENTO - AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.
R\$ 2.100.000,00

| SERVIÇOS | TOTAL GERAL | MÉDIA MENSAL |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| EXAMES LABORATORIAIS | 191.822,40 | 38.364,48 |
| OUTROS EXAMES | 18.901,91 | 3.780,38 |
| EXAMES DE IMAGEM | 104.494,20 | 20.898,84 |
| PLANTÃO MÉDICO | 1.015.291,71 | 203.058,34 |
| PLANTÃO TEC. DE ENFERMAGEM | 149.702,40 | 29.940,48 |
| PLANTÃO DE ENFERMAGEM | 335.747,55 | 61.433,69 |
| ESPECIALIDADES MÉDICAS | 163.320,65 | 32.664,13 |
| OUTRAS ESPECIALIDADES | 80.570,74 | 16.114,15 |
| TOTAL | R\$ 2.059.851,57 | R\$ 411.970,31 |

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Total do Aditivo | R\$ 2.100.000,00 |
| Total Geral(MÉDIA) | R\$ 2.059.851,57 |
| Margem de segurança | R\$ 40.148,43 |